

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/VRA Nº 6/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VOLTA REDONDA E CONSTRUTORA BRASIL LTDA, VISANDO A EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁI-RJ

A União, através da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VOLTA REDONDA**, CNPJ 00.394.460/0112-67, neste ato representada por NELSON DOS SANTOS ROCHA, CPF nº 882.453.227-68, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09/10/2017, e de outro lado **CONSTRUTORA BRASIL LTDA**, CNPJ nº 08.612.344/0001-63, neste ato representada por DAVID ROSA DE ASSIS, CPF nº 434.940.991-20, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, Termo Aditivo ao contrato de execução da obra de construção no regime de empreitada por preço global da Agência da Receita Federal do Brasil na cidade de Barra do Piraí - RJ, consoante Processo nº 10073.000029/2014-03 e em observância ao disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do Contrato e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Termo tem por objeto o acréscimo de serviços não constantes da planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇOS – Ficam acrescidos à obra mencionada no preâmbulo, o desenterro, a remoção, descarte e recomposição do terreno das benfeitorias localizadas no subsolo; remoção e descarte do material inservível (blocos de concreto e pó de pedra) descartados no terreno; e pesquisa de contaminação do solo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR – O valor dos serviços ora acrescidos é de R\$ 125.883,60 (cento e vinte cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA - A Contratada deverá apresentar garantia complementar correspondente a 5% do valor do acréscimo, ou substituir a garantia original por outra correspondente a 5% do novo valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DO CONTRATO - Com as alterações constantes das cláusulas anteriores deste Termo Aditivo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
NELSON DOS SANTOS ROCHA em 29/06/2018.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP29.0618.15505.0527

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

UN4sjhTY70cVsixICKNG6dduDlu0OhpBPEBGxO4jIBI=



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por NELSON DOS SANTOS ROCHA em 02/07/2018 16:11:00.

Documento autenticado digitalmente por NELSON DOS SANTOS ROCHA em 02/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por NELSON DOS SANTOS ROCHA em 20/08/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP20.0818.13507.I9QV

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

F5DE9DCAC310B07245DAA7B0787BEC01C7FFCDC438EABDC2FFF781FF7A89EB53